



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3332-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 061/2025 – DMA – ptg - 3

Sales Oliveira, 27 de março de 2025.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projetos de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência os Projetos de Lei anexos, justificados conforme as respectivas Exposições de Motivos.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO
GODOY
GRATON

Assinado de forma
digital por FÁBIO
GODOY GRATON
Dados: 2025.03.27
15:39:17 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2.676

Câmara Municipal de Sales Oliveira

Protocolo - Em 27/03/25

Emerson F. Camellucci

02 15h45



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente proposta de lei justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar os serviços socioassistenciais ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município, em especial no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que tem como objetivo prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio de atividades coletivas, oficinas e ações que promovam o desenvolvimento de capacidades e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A criação desses dois cargos de Orientador Social visa suprir uma lacuna identificada no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, garantindo um acompanhamento mais próximo e qualificado nas atividades desenvolvidas no CRAS. Esses profissionais terão como atribuição principal planejar, coordenar e executar as oficinas do SCFV, além de atuar no acolhimento e orientação dos usuários, identificando suas necessidades e potencialidades, e articulando com a equipe técnica do CRAS as intervenções mais adequadas em cada caso.

A atuação dos Orientadores Sociais será fundamental para ampliar o alcance e a efetividade das políticas públicas de assistência social no município, uma vez que permitirá uma maior capilaridade dos serviços, chegando a um número maior de pessoas e oferecendo um atendimento mais personalizado e humanizado. Além disso, esses profissionais contribuirão para a construção de um ambiente acolhedor e propício ao desenvolvimento de vínculos positivos entre os participantes das oficinas, fortalecendo a rede de proteção social local.

O projeto foi elaborado com base nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que destacam a importância de profissionais qualificados para a execução dos serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A criação desses cargos também está alinhada ao Plano Municipal de Assistência Social, que prevê a ampliação e qualificação dos serviços socioassistenciais como uma de suas metas prioritárias.

Do ponto de vista orçamentário, a proposta foi planejada de forma a não onerar excessivamente os cofres públicos, sendo os recursos necessários para a implementação dos cargos previstos no orçamento anual do município, com base em estudos técnicos que demonstram a viabilidade financeira da medida.

FÁBIO GODOY
GRATON

Assinado de forma digital
por FÁBIO GODOY GRATON
Dados: 2025.03.27 15:32:38
+03'00



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

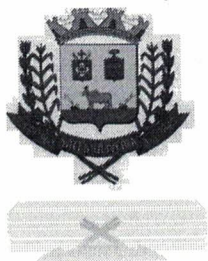
Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que representa um avanço significativo na qualificação dos serviços de assistência social ofertados no município, garantindo um atendimento mais humanizado e efetivo às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Sales Oliveira/SP, 27 de março de 2025.

FÁBIO
GODOY
GRATON

Assinado de forma
digital por FÁBIO
GODOY GRATON
Dados: 2025.03.27
15:32:46 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n -- Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 27 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a criação de cargos que compõem o quadro permanente de servidores públicos municipais e dá outras providências”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no quadro permanente de servidores públicos municipais, os cargos conforme detalhamento a seguir:

Número de Vagas	Nomenclatura	Carga Horária	Nível Salarial	Requisitos
02	Orientador Social	40 horas	R\$1.959,33	Ensino Médio Completo

Art. 2º. As atribuições comuns do cargo previsto no art. 1º. estão constantes na Lei Complementar nº. 001/2023 e as atribuições específicas estão previstas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias constantes no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

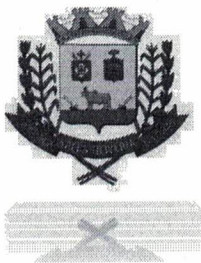
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 27 de março de 2025.

FÁBIO GODOY
GRATON

Assinado de forma digital por
FÁBIO GODOY GRATON
Dados: 2025.03.27 15:32:55
+03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

ANEXO I

ROL DE ATRIBUIÇÕES

ORIENTADOR SOCIAL

1. Desenvolver e coordenar atividades coletivas, como oficinas, rodas de conversa e workshops, voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em conformidade com as diretrizes do SCFV (Art. 3º da Resolução CNAS nº 09/2014).
2. Elaborar projetos pedagógicos que promovam a socialização, o protagonismo social e a autonomia dos usuários, com foco em crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade.
3. Identificar necessidades psicossociais dos usuários, encaminhando-os, quando necessário, à equipe técnica do CRAS (assistente social e psicólogo).
4. Mediar conflitos e facilitar processos de integração social, respeitando as diversidades culturais, geracionais e de gênero.
5. Realizar visitas domiciliares e ações extramuros para mapear demandas sociais e fortalecer redes de apoio locais (conforme Art. 4º da Resolução CNAS nº 09/2014).
6. Estabelecer parcerias com escolas, unidades de saúde e conselhos comunitários para ampliar o acesso aos serviços socioassistenciais.
7. Orientar usuários sobre direitos sociais, programas de transferência de renda e acesso a políticas públicas, em linguagem acessível.
8. Estimular a participação da comunidade em espaços coletivos (conselhos, fóruns), conforme princípios do SUAS.
9. Documentar as atividades realizadas por meio de relatórios e fichas de atendimento, garantindo a sistematização das informações no sistema do CRAS.
10. Participar de reuniões de equipe para avaliar os impactos das intervenções e propor melhorias.
11. Atuar preventivamente em casos de risco social (evasão escolar, trabalho infantil, isolamento de idosos), articulando com a rede de proteção.
12. Implementar ações que fortaleçam a resiliência de famílias em situação de pobreza ou exclusão social.

FÁBIO
GODOY
GRATON

Assinado de forma
digital por FÁBIO
GODOY GRATON
Dados: 2025.03.27
15:33:03 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

I – EVENTO

Projeto de Lei que visa à criação de dois cargos de Orientador Social para atuar junto ao Departamento de Assistência Social, com ênfase nas atividades desenvolvidas pelo CRAS.

II – PREMISSAS

A criação dos cargos de Orientador Social no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS fundamenta-se em premissas essenciais que buscam garantir a eficácia e a qualidade da assistência social prestada pelo município. Em primeiro lugar, parte-se do reconhecimento da importância do trabalho socioeducativo como instrumento de prevenção e enfrentamento às situações de vulnerabilidade social, conforme estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A atuação desses profissionais deve estar alinhada aos princípios da proteção social básica, que visa fortalecer vínculos familiares e comunitários, promovendo a autonomia e o desenvolvimento integral dos usuários.

Outra premissa fundamental é a necessidade de profissionalização do atendimento no CRAS, garantindo que as atividades desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sejam conduzidas por pessoal qualificado e capacitado para lidar com as complexidades inerentes ao trabalho com famílias e indivíduos em situação de risco social. Os Orientadores Sociais deverão possuir formação específica na área social ou afins, além de habilidades para mediar conflitos, facilitar processos grupais e estimular o protagonismo dos usuários, sempre em sintonia com as diretrizes técnicas do SUAS.

A criação desses cargos também considera a demanda real identificada nos territórios de abrangência do CRAS, onde se observa a necessidade de ampliar e qualificar as intervenções socioassistenciais, especialmente no que diz respeito às oficinas e atividades coletivas. A presença desses profissionais permitirá uma abordagem mais personalizada e contínua, potencializando os resultados do trabalho social desenvolvido no município. Além disso,

FÁBIO
GODOY
GRATON

Assinado de forma
digital por FÁBIO
GODOY GRATON
Data: 2025.03.27
15:33:12 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

a medida está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social, que prevê a ampliação e o fortalecimento dos serviços ofertados na proteção social básica.

Por fim, destaca-se que a criação desses cargos representa um investimento na qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados à população, contribuindo para a construção de uma rede de proteção social mais efetiva e humanizada. A medida reforça o compromisso do município com a garantia de direitos e a promoção da cidadania, assegurando que as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade recebam o apoio necessário para superar adversidades e alcançar melhores condições de vida.

III – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Gastos anuais do evento, por cargo:

Verba	2025	2026	2027	2028
Salário	R\$ 1.959,33	R\$ 2.054,75	R\$ 2.154,82	R\$ 2.259,76
Previdência	R\$ 852,31	R\$ 893,82	R\$ 969,67	R\$ 1.050,79
Vale Alimentação	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Plano de Saúde	R\$ 194,17	R\$ 194,17	R\$ 194,17	R\$ 194,17
Encargos Sociais	R\$ 1.396,47	R\$ 1.437,98	R\$ 1.513,83	R\$ 1.594,95
Totais (Inclui 13º)	R\$ 43.625,45	R\$ 45.405,49	R\$ 47.692,42	R\$ 50.111,18

Considera-se para o efeito da Memória de Cálculo para 2025 a 2028 o período de janeiro a dezembro com encargos inclusos, inclusive 13º salário e 1/3 de férias proporcionais, corrigido pela inflação de 4,87% ano a ano.

Os cálculos da previdência (quota patronal) obedeceram os patamares fixados pelo Decreto nº. 1.129/15.

Para o cálculo do Plano de Saúde, foram utilizados os parâmetros da Lei Municipal nº. 2.469/25.

IV – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Especificação	Exercícios			
	2025	2026*	2027**	2028***
1 – Déficit Financeiro do Exercício Anterior	R\$ 3.313.404,24	R\$ 2.209.046,60	R\$ 1.104.688,97	-
2 – Receita Corrente Líquida Prevista	R\$ 74.440.000,00	R\$ 78.065.228,00	R\$ 81.867.004,60	R\$ 85.853.927,73
3 – Disponibilidade Financeira (2+1)	R\$ 71.126.595,76	R\$ 75.856.181,40	R\$ 80.762.315,63	R\$ 85.853.927,73

FÁBIO
GODOY
GRATON

Assinado de forma
digital por FÁBIO
GODOY GRATON
Dados: 2025.03.27
15:33:20 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

4 – Custo Total do Evento	R\$ 43.625,45	R\$ 45.405,49	R\$ 47.692,42	R\$ 50.111,18
5 – Impacto Orçamentário (4/2)	0,06%	0,06%	0,06%	0,06%
6 – Impacto Financeiro	0,06%	0,06%	0,06%	0,06%

*Balanço Patrimonial do exercício de 2025, 2026, 2027 e 2028 foram estimados.

**Foi utilizada a mesma previsão de 2025 atualizada pelo índice de inflação de 4,87 ano a ano.

***A redução do Déficit Financeiro foi projetada em 33,33% a cada ano.

V – IMPACTO NO ÍNDICE DE PESSOAL

Especificação	Exercícios			
	2025	2026*	2027**	2028***
1 – Gastos com Pessoal	R\$31.878.634,54	R\$33.269.340,12	R\$36.257.231,70	R\$37.861.174,97
2 – Receita Corrente Líquida	R\$69.887.973,07	R\$74.440.000,00	R\$78.065.228,00	R\$85.853.927,73
3 – % Gastos com Pessoal	45,61%	44,69%	44,45%	44,10%
4 – Limite de Alerta	48,60%	48,60%	48,60%	48,60%
	R\$33.965.554,91	R\$36.177.840,00	R\$37.939.700,81	R\$41.725.008,88
5 – Limite Prudencial	51,30%	51,30%	51,30%	51,30%
	R\$35.852.530,18	R\$38.187.720,00	R\$40.047.461,96	R\$44.043.064,93
6 – Limite Máximo	54%	54%	54%	54%
	R\$37.739.505,46	R\$40.197.600,00	R\$42.155.223,12	R\$46.361.120,97

* Foram considerados os valores 2024.

** Previsto para 2025 na LOA.

***a Previsão de 2026 a 2028 foi corrigido ano a ano pela inflação de 4,87%.

VI – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM PPA E LDO

Na qualidade de ordenador da despesa do município de Sales Oliveira – SP declaro que com a aprovação do projeto de lei recomposição salarial, o município terá suficiente dotação, firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e adequação orçamentária e financeira com o PPA e LDO, conforme demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro acima.

Declaro ainda que nos casos de incompatibilidade entre o PPA, LDO e LOA serão adequados, e nos casos de insuficiência de saldo de dotação serão suplementados se necessários.

Sales Oliveira, SP, 27 de março de 2025.

FÁBIO GODOY
GRATON

Assinado de forma digital
por FÁBIO GODOY GRATON
Dados: 2025.03.27 15:33:29
+03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal